



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 256 DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 859.250,23 (oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e vinte três centavos)** para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0203.04.123.0001.2575.339093.200	Encargos Gerais do Município	2.719,20
02.0203.04.123.0001.2575.339093.223	Encargos Gerais do Município	401.187,36
03.0301.10.302.0114.2975.339048.202	Tratamento Fora do Município	180,00
03.0301.10.303.0114.2968.339032.206	Gestão Assistência Farmacêutica	12.033,00
06.0601.09.272.0001.2551.319001.203	Benefícios a Segurados e Dependentes	77.511,14
06.0601.09.272.0001.2551.319003.203	Benefícios a Segurados e Dependentes	62.623,11
10.1001.12.361.0001.2522.319011.215	Manut. Das ativ. Do Fundo Munic. De Educação	250.659,56
10.1001.12.361.0001.2522.339008.215	Manut. Das ativ. Do Fundo Munic. De Educação	59,82
10.1001.12.361.0107.2893.319013.215	Pagamento Encargos Sociais	8.339,32
10.1001.12.361.0107.2893.319113.215	Pagamento Encargos Sociais	43.937,72
Total Suplementação – Superávit Financeiro		859.250,23



Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de **R\$ 859.250,23 (oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e vinte três centavos)**, será usado como Superávit Financeiro:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 dias do mês Julho de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal